



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 850/2022.

CRIA PROJETO ATIVIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA AUXÍLIA BRASIL -PAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 28 de março de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada Projeto Atividade - Manutenção do IGF/PAB/FNAS, na Lei orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2022, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Rio Negro.

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0063 – Índice de Gestão Descentralizada
Projeto Atividade: Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco
Financiamento do IGD/PAB)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro MS, 04 de abril de 2022.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 943/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

04 DE ABRIL DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 850/2022.

CRIA PROJETO ATIVIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIA O PROGRAMA AUXÍLIA BRASIL -PAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 28 de março de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada Projeto Atividade - Manutenção do IGF/PAB/FNAS, na Lei orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2022, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Rio Negro.

Órgão Unidade: 08.085 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0063 – Índice de Gestão Descentralizada
Projeto Atividade: Manutenção do IGF/PAB/FNAS (Bloco Financiamento do IGD/PAB)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro MS, 04 de abril de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
DISPENSA Nº 012/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

